



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 13 / 2014

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 237.917,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 08 de 27 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 237.917,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais)**, que será consignado à estrutura de custos da ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.72 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03.09.72 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.0006.2.073-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	3.3.9.0.39	24	62.736,00
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0007.1.060 – PAVIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	4.4.9.0.52	24	154.890,00
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0004.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.9.0.93	23	20.291,00
			TOTAL FONTE 24	217.626,00
			TOTAL FONTE 23	20.291,00
			TOTAL GERAL	237.917,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013, de acordo com o estabelecido no Art.43, §1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 83.027,00 (oitenta e três mil e vinte e sete reais)**.
- e da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 154.890,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme detalhamento a seguir:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANULAÇÕES CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTES	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0007.1.151 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.9.0.51	24	154.890,00
TOTAL FONTE 24				154.890,00
TOTAL GERAL				154.890,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 09/2014, de 27/03/2014 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 27 de março de 2014.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito